veio estabelecer-se no territorio desta Provincia, sem permissão deste Governo e sem que fosse ouvida a Thesouraria; e logo que V. Mcês. obtenhão as informações, que assim requisitarem, deverão transmittil-as a esta mesma Presidencia para resolver a respeito; cumprindo outro sim que V. Mcês. declarem ao Subdelegado da referida Freguezia de S. Bento que empregue todo o zelo e actividade a bem do socego publico, processando e punindo com todo o rigor das leis os que commetterem quaesquer delictos. Deos Guarde a V. Mcês. Palacio do Governo de S. Paulo 24 de Outubro de 1857.—

José Joaquim Fernandes Torres. Snrs. Presidente e Vereadores da Camara Municipal de Pindamonhangaba.

40-A' CAMARA DE PINDAMONHANGABA, 1858.

Tendo-me officiado o Exmo. Presidente da Provincia de Minas Geraes sollicitando que providenciasse em ordem a que fosse respeitada a existencia da Recebedoria do Sapucahy-mirim, que se acha collocada em territorio desta Provincia, não de agora, mas desde 1837, facilitando aos respectivos Empregados o cumprimento de seus deveres emquanto aquella Presidencia a não transfere para outro ponto, como pretende; assim o communico a V. Mcês. para que pela sua parte não fação exigencias a dita Recebedoria a respeito da autorisação com que foi ali estabelecida, e nem ponhão embaraços ao exercicio das funcções dos respectivos empregados. Deos Guarde a V. Mcês. Palacio do Governo de S. Paulo 7 de Janeiro de 1858.—José Joaquim Fernandes Torres.—Senrs. Presidente e Vereadores da Camara Municipal de Pindamonhangaba.

41—Ao Presidente de Minas, 1858.

Illmo. e Exmo. Snr.—Accusando-se o recebimento do officio que em data de 26 de Dezembro do anno findo dirigio-me V. Ex. communicando-me que em virtude de participações que obtivera da Inspectoria da Mesa de Rendas dessa Provincia, vira no conhecimento de que a Camara Municipal

cm 1 2 3 4 5 6 unesp* 9 10 11 12 13 14

de Pindamonhangaba officiara ao Administrador da Recebedoria do Sapucahy-mirim, exigindo saber por ordem de quem foi elle estabelecer aquella Estação em territorio desta Provincia, e sollicitando a intervenção desta Provincia junto as autoridades daquelle Municipio a fim de ser respeitada a existencia da mencionada Recebedoria no lugar em que se acha, não de agora, mas desde 1837, cumpre-me significar a V. Ex. que passo a expedir nesse sentido as necessarias ordens. Deus Guarde a V. Ex. Palacio do Governo de S. Paulo 7 de Janeiro de 1858.—Illmo. e Exmo. Sr. Presidente da Provincia de Minas.—José Joaquim Fernandes Torres.

42-Ao Presidente de Minas, 1858.

Illmo. e Exmo. Sr.—Tenho a honra de accusar o recebimento do officio que V. Ex. me dirigio em data de 19 de Março proximo passado communicando-me haver autorisado ao cidadão Severino Eulogio Ribeiro a contractar, de accordo com o cidadão Hygino Carlos de Carvalho a factura da estrada do Ponciano que passando pelas raias d'essa Provincia, vai ter a Villa de Jaguary, conferindo-a por empresa a quem melhores condições offerecer; e em resposta cumpre-me significar a V. Ex. que passo a expedir as necessarias ordens para que com todo o empenho se dê princípio aos serviços da mencionada estrada.

Prevaleço-me da occasião para reiterar a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração. Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Governo de S. Pauio 5 de Abril de 1858.—José Joaquim Fernandes Torres.—Illmo. e Exmo. Sr. Presidente da Provincia de Minas Geraes.

43—Ao Presidente de Minas, 1858.

Illmo. e Exmo. Sr.—Tendo-se offerecido varias duvidas acerea da melhor direcção que se deva dar a nova estrada entre as Villas de S. José do Parahyba e a de Jaguary, asseverando alguns que ella deve ser levada pela serra dos Poncianos, preferindo outros o logar denominado «Sellado» e outros

cm 1 2 3 4 5 6 unesp 9 10 11 12 13 14